

DECRETO Nº 5.505, de 24 de Novembro de 2021.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAIÁ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.610, de 16 de Novembro de 2020;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.607, de 31 de agosto de 2020 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.770.608,06** (Um milhão, setecentos e setenta mil, seiscentos e oito reais e seis centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001 2.2394	31901100	11120000	943.417,56
1.19.0.12.361.001 2.2394	31911300	11120000	513.000,00
1.19.0.12.365.001 2.2393	31901100	11120000	226.785,50
1.19.0.12.365.001 2.2393	31911300	11120000	87.405,00

SOMA:**1.770.608,06**

Art 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação provenientes dos recursos Oriundos de Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de Novembro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal